

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, EDMILSON PEREIRA COSTA, com sede na Avenida Aracruz, nº. 405, Bairro Boa Vista, Cidade de Pedro Canario/ES, CEP: 29.970-000, com CNPJ nº 23.491.900/0001-84, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Edmilson Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 057.294.715.13, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 131/2025**.

Cumprе alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico N°. 03/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 12 de fevereiro de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.02.12
09:21:22 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, GIRAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Padre Anchieta, nº. 475 - A, Bairro Jardim Caraípe, Cidade de Teixeira De Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.990-712, com CNPJ nº 18.828.819/0001-07, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Jocelia Pereira Das Neves, inscrita no CPF sob o nº 362.734.575-49, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 129/2025**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 03/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 12 de fevereiro de 2025.

GIVALDO
MUNIZ:60409
940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.02.12
09:22:22 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
005/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA, com sede na Rua Mangueira, nº. 355, Santo Amaro, Cidade de Conceição Da Barra/ES, CEP: 29.960-000, com CNPJ nº 21.029.230/0001-53, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Vanessa Medeiros Costa, inscrita no CPF sob o nº 050.030.635-47, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 130/2025**.

Cumprindo alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homolgado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 03/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 12 de fevereiro de 2025.

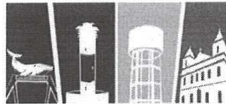
GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2025.02.12
09:22:57 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 091/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 12 de Fevereiro de 2025

À empresa

CURRAL DEL REY IMOBILIÁRIA LTDA – CGC:176918900001

Com Sede em BELO HORIZONTE/BH

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 28 da Quadra 25, Matrícula nº11.518 do livro 3-F, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 245/2024, da área de 180,00m², localizada à Rua 9, nº 943, Palmeiras, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 3.96 m e E 479073.22 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, confrontando com Rua 09, com os seguintes azimute plano e a:142°07'30.05" e 6.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063004.22 79076.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.072.0150.001, com os es azimute plano e distância:235°03'18.45" e 30.00m; até o vértice Ponto 2, de nadas N 8062986.91 m e E 479052.13 m; deste, segue confrontando com insc. 72.0318.001, com os seguintes azimute plano e distância:321°41'13.69" e até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062991.62 m e E 479048.41 m; deste, confrontando com insc. 01.02.072.0091.001, com os seguintes azimute plano e ia:55°03'3.91" e 30.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063008.96 m 073.22 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518 do livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima
LIDIANE PEREIRA LIMA
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-7

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 086/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 12 de fevereiro de 2025.

Aos senhores

PERCILIANO DOMINGOS DA SILVA E SUA MULHER MARIA DO ROSARIO BATISTA DOMINGOS

Residente em Alcobaça/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 09 da Quadra 21, Matrícula nº 10.004 do livro 3-E, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 062/2023, da área de 172,50m², pertencente ao Lote 09 da quadra "21", localizado no Loteamento Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Lote 15, Insc. 01.02.069.0301.001, com os seguintes azimute plano e distância:143°08'38.81" e 7,50m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062925.57 m e E 479176.56 m; deste, segue confrontando com Lote 08-A, Insc. 01.02.069.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância:235°05'45.04" e 23,00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062912.42 m e E 479157.71 m; deste, segue confrontando com Rua Professor Gerson Medeiros, com os seguintes azimute plano e distância:323°04'47.99" e 7,50m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062918.41 m e E 479153.21 m; deste, segue confrontando com Lote 09-A, Insc. 01.02.069.0143.001, com os seguintes azimute plano e distância:55°06'29.34" e 23,00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.004 do livro 3-E do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-4

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 087/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 12 de fevereiro de 2025.

À senhora

MARGARIDA CARDOSO LEITE

Residente em Alcobaça/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 08 da Quadra 21, Matrícula nº 11.371 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 062/2023, da área de 172,50m², pertencente ao Lote 09 da quadra "21", localizado no Loteamento Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Lote 15, Insc. 01.02.069.0301.001, com os seguintes azimute plano e distância: 143°08'38.81" e 7,50m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062925.57 m e E 479176.56 m; deste, segue confrontando com Lote 08-A, Insc. 01.02.069.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 235°05'45.04" e 23,00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062912.42 m e E 479157.71 m; deste, segue confrontando com Rua Professor Gerson Medeiros, com os seguintes azimute plano e distância: 323°04'47.99" e 7,50m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062918.41 m e E 479153.21 m; deste, segue confrontando com Lote 09-A, Insc. 01.02.069.0143.001, com os seguintes azimute plano e distância: 55°06'29.34" e 23,00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.004 do livro 3-E do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-4

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 088/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 12 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

JOÃO ALBERTO SCHWINDT – CPF: 038.728.311-00

Residente em Alcobaca/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 10 da Quadra 21, Matrícula nº 11.354 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 062/2023, da área de 172,50m², pertencente ao Lote 09 da quadra "21", localizado no Loteamento Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Lote 15, Insc. 01.02.069.0301.001, com os seguintes azimute plano e distância: 143°08'38.81" e 7,50m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062925.57 m e E 479176.56 m; deste, segue confrontando com Lote 08-A, Insc. 01.02.069.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 235°05'45.04" e 23,00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062912.42 m e E 479157.71 m; deste, segue confrontando com Rua Professor Gerson Medeiros, com os seguintes azimute plano e distância: 323°04'47.99" e 7,50m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062918.41 m e E 479153.21 m; deste, segue confrontando com Lote 09-A, Insc. 01.02.069.0143.001, com os seguintes azimute plano e distância: 55°06'29.34" e 23,00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.004 do livro 3-E do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-4

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 089/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 12 de fevereiro de 2025.

Ao senhor

WILSON SANTIAGO DA SILVA

Residente em Alcobaca/BA.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 15 da Quadra 21, Matrícula nº 11.336 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 062/2023, da área de 172,50m², pertencente ao Lote 09 da quadra "21", localizado no Loteamento Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Lote 15, Insc. 01.02.069.0301.001, com os seguintes azimute plano e distância: 143°08'38.81" e 7,50m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8062925.57 m e E 479176.56 m; deste, segue confrontando com Lote 08-A, Insc. 01.02.069.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 235°05'45.04" e 23,00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8062912.42 m e E 479157.71 m; deste, segue confrontando com Rua Professor Gerson Medeiros, com os seguintes azimute plano e distância: 323°04'47.99" e 7,50m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8062918.41 m e E 479153.21 m; deste, segue confrontando com Lote 09-A, Insc. 01.02.069.0143.001, com os seguintes azimute plano e distância: 55°06'29.34" e 23,00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062931.56 m e E 479172.07 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.004 do livro 3-E do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

ISABELLY SILVA DOS SANTOS
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-4

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 084/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 10 de Fevereiro de 2025.

Ao Senhor(a)

DOMINGOS DE JESUS –CPF 738.256.625-00 - Insc.: 01.01.084.0282.001

Rua Belmonte, nº 755, Bairro Jardim Atlântico, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 025/2025, da área de 137,50m², localizada na Rua Belmonte, nº 689, Bairro Jardim Atlântico, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pto, de coordenadas N 8062043.02m e E 479150.65m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Belmonte, N 689, Jardim Atlântico, Código INCRA; deste, segue confrontando com imóvel de inscrição municipal de Nº 01.01.084.0282.001, com os seguintes azimute plano e distância: 261°31'48" e 25,00m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8062030.36m e E 479131.58m; deste, segue confrontando com o imóvel de Área não descaracterizada, com os seguintes azimute plano e distância: 172° 48' 36" e 5,5m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062034.38m e E 479128.36m; deste, segue confrontando como imóvel de inscrição municipal de Nº 01.01.042.0270.001 com os seguintes azimute plano e distância: 81°31' 48" e 25,00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8062046.51m e E 479147.25m; deste, segue confrontando com a rua Belmonte, com os seguintes azimute plano e distância: 352°48'36" e 35.25 m; até o vértice PtO, de coordenadas N 8062043.02m e E 479150.65m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileira partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimute e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.060 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


LIDIANE PEREIRA LIMA
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-7
Lidiane Pereira Lima
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 085/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 10 de Fevereiro de 2025.

Ao Senhor(a)

HERMINGILDA G. DA SILVA -- Insc.: 01.01.084.0282.001
Rua Belmonte, nº 683, Bairro Jardim Atlântico, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 025/2025, da área de 137,50m², localizada na Rua Belmonte, nº 689, Bairro Jardim Atlântico, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pto, de coordenadas N 8062043.02m e E 479150.65m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Belmonte, N 689, Jardim Atlântico, Código INCRA; deste, segue confrontando com imóvel de inscrição municipal de Nº 01.01.084.0282.001, com os seguintes azimute plano e distância: 261°31'48" e 25,00m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8062030.36m e E 479131.58m; deste, segue confrontando com o imóvel de Área não descaracterizada, com os seguintes azimute plano e distância: 172° 48' 36" e 5,5m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8062034.38m e E 479128.36m; deste, segue confrontando como imóvel de inscrição municipal de Nº 01.01.042.0270.001 com os seguintes azimute plano e distância: 81°31'48" e 25,00 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8062046.51m e E 479147.25m; deste, segue confrontando com a rua Belmonte, com os seguintes azimute plano e distância: 352°48'36" e 35.25 m; até o vértice PtO, de coordenadas N 8062043.02m e E 479150.65m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileira partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimute e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 10.060 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

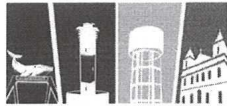


Lidiane Pereira Lima

LIDIANE PEREIRA LIMA
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-7

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 070/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 30 de janeiro de 2025.

A IGREJA BATISTA SHALOM MISSIONARIA- CNPJ 054210550001/99 – Insc.: 01.01.084.1607001
Rua Princesa Izabel, Bairro Centro, N° 35, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 281/2024, da área de 147,00m², localizada na Rua Princesa Izabel, nº 16, Bairro Centro, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt.- 0, de coordenadas N 8061262.68 m e E 479394.02 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Travessa Princesa Izabel nº 16, Bairro Centro; deste, segue confrontando com a mesma Rua, com os seguintes azimute plano distância: 64° 39' 0" e 7.35 metros; até o vértice Pt-1, de coordenadas N 8061259.62 m e E 479400.41 m; deste, segue confrontando com o lote sem denominação e outro residência S/ N° de I.M. 01.01.084.1537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 334° 45' 0" e 20.00 metros; até o vértice Pt-2, de coordenadas N 8061241.15m e E 479392.18 m; deste segue confrontando com o lote comercial, de I.M. 01.01.084.1556.001 com os seguintes azimutes plano e distancia: 248° 20' 24" e 7.55 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8061244.01m e E 479386.23m; deste, segue confrontando com a Travessa Princesa Izabel, com os seguintes azimutes plano e distância:

156° 13' 48" e 20.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8061262.68 m e E 479394.02 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas n sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000

Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICADO** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião. Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira Lima

Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

LIDIANE PEREIRA LIMA
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-7

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 069/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 30 de janeiro de 2025.

Ao Senhor (a) **CIRO ROSARIO DOS SANTOS- CPF 709.863.205-87 – Insc.: 01.01.084.1537.001**
Rua Princesa Izabel, Bairro Centro, N° 77, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 281/2024, da área de 147,00m², localizada na Rua Princesa Izabel, nº 16, Bairro Centro, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt.- 0, de coordenadas N 8061262.68 m e E 479394.02 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Travessa Princesa Izabel nº 16, Bairro Centro; deste, segue confrontando com a mesma Rua, com os seguintes azimute plano distância: 64° 39' 0" e 7.35 metros; até o vértice Pt-1, de coordenadas N 8061259.62 m e E 479400.41 m; deste, segue confrontando com o lote sem denominação e outro residência S/ N° de I.M. 01.01.084.1537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 334° 45' 0" e 20.00 metros; até o vértice Pt-2, de coordenadas N 8061241.15m e E 479392.18 m; deste segue confrontando com o lote comercial, de I.M. 01.01.084.1556.001 com os seguintes azimutes plano e distancia: 248° 20' 24" e 7.55 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8061244.01m e E 479386.23m; deste, segue confrontando com a Travessa Princesa Izabel, com os seguintes azimutes plano e distância:

156° 13' 48" e 20.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8061262.68 m e E 479394.02 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas n sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000

Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

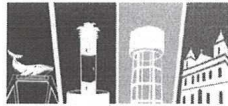
Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICADO** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião. Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

LIDIANE PEREIRA LIMA
MEMBRO DO SETOR DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO 1057/2025 - MAT. 24146-7

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 068/2025, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 30 de janeiro de 2025.

Ao Senhor(a)

NAILTON FARIAS VIEIRA – Insc.: 01.01.084.1556.001

Travessa Princesa Isabel, Bairro Centro, N°46, Alcobaca-BA, CNPJ: 189229790001/10

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 281/2024, da área de 147,00m², localizada na Travessa Princesa Isabel, nº 16, Bairro Centro, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro Pt.- 0, de coordenadas N 8061262.68 m e E 479394.02 m, DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Travessa Princesa Izabel nº 16, Bairro Centro; deste, segue confrontando com a mesma Rua, com os seguintes azimute plano distância: 64° 39' 0" e 7.35 metros; até o vértice Pt-1, de coordenadas N 3061259.62 m e E 479400.41 m; deste, segue confrontando com o lote sem denominação e outro residência S/ Nº de I.M. 01.01.084.1537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 334° 45' 0" e 20.00 metros; até o vértice Pt-2, de coordenadas N 8061241.15m e


• 479392.18 m; deste segue confrontando com o lote comercial, de I.M. 1.01.084.1556.001 com os seguintes azimutes plano e distancia: 248° 20' 24" e 7.55 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8061244.01m e E 479386.23m; deste, segue confrontando com a Travessa Princesa Izabel, com os seguintes azimutes plano e distância: 156° 13' 48" e 20.00 metros; até o vértice Pt. O de coordenadas N 8061262.68 m e E 79394.02 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 3.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICADO** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião. Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


EDVALDO ALVES DO N. FERREIRA
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PORT. 3285/2025 ALVES 33670-0

Edvaldo Alves do Nascimento Ferreira, Gerente do departamento de Tributação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, faz saber;

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL36-2024

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL36-2024, conforme os processos Administrativo nº11/2024 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pelo assessor jurídico do Município, **HOMOLOGO** a contratação da empresa PGMBM LAW LIMITED (POGUST GOODHEAD), sociedade limitada registrada na Inglaterra e País de Gales, com número de registro 06284764, para prestação de serviços jurídicos, no patrocínio de ação de indenização em foro Inglês, em face das empresas ANHLO-AUSTRALIANAS BHP GROUP (UK) LIMITED E BHP GROUP LIMETED, que operam no Brasil por meio da mineração SAMARCO, pelos danos causados direta e/ou indiretamente pelo rompimento da barragem e rejeitos de minério do fundão, EM MARIANA-MG, BRASIL. a contratada receberá em caráter de êxito, honorários de 20% do valor da ação.

Alcobaça – BA, 12 de fevereiro de 2025.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66